



**EMENDA AO
SUBSTITUTIVO DO
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº
21/2021**

DESPACHO

Nº _____

EMENTA – Insere parágrafo § 3º ao artigo 40, com a seguinte redação

Senhor Presidente,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Insere o parágrafo 3º ao artigo 40 do substitutivo do PLC nº 21/2021, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Artigo 40 ...omissis

§ 3º – É também requisito de provimento ao cargo de Diretor do Departamento Administrativo, além do previsto no parágrafo anterior, compor o quadro efetivo da GCM-RP

Sala de Sessões, 22 de abril de 2021.


GLÁUCIA BERENICE
Vereadora



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa manter a diretoria da autarquia entre os componentes de seus quadros e a gestão profissional, tal como vem sendo nos últimos anos.